



EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 05/2025

MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 102 do Regimento Interno,

F a z S a b e r que fica designado para a **ORDEM DO DIA** da próxima sessão ordinária a realizar-se no dia **22 DE ABRIL DE 2025 às 19:30 horas**, o que se segue:

ORDEM DO DIA

DA REDAÇÃO FINAL

1. **REDAÇÃO FINAL Nº 01/2025, ELABORADA PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO ÉTICA E CIDADANIA, RELATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 3.194, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A CELEBRAR TERMOS DE COLABORAÇÃO OU CONTRATOS DE GESTÃO COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR DA ÁREA DA SAÚDE, DA ÁREA SOCIAL, DA ÁREA CULTURAL, DA ÁREA ESPORTIVA E DA ÁREA AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM RAZÃO DA APROVAÇÃO DA EMENDA Nº 01/2025.** (A visualização da íntegra do Projeto, análise jurídica, pareceres, emenda e redação final, poderá ocorrer mediante acesso ao [site www.palmital.sp.leg.br](http://www.palmital.sp.leg.br)).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1. **PROJETO DE LEI Nº 23/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA FLAVIANE HELOISA SCALADA NOESSE E OUTRO, QUE CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO DA MULHER – PROGRAMA “ELAS EMPREENDEDORAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (A visualização da íntegra do Projeto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao [site www.palmital.sp.leg.br](http://www.palmital.sp.leg.br));
2. **PROJETO DE LEI Nº 25/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2.122, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**; (A visualização da íntegra do Projeto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao [site www.palmital.sp.leg.br](http://www.palmital.sp.leg.br));
3. **PROJETO DE LEI Nº 27/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA O INCISO I, DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 2.192, DE 24 DE MAIO DE 2007, QUE CRIOU O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (A visualização da íntegra do Projeto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao [site www.palmital.sp.leg.br](http://www.palmital.sp.leg.br));



4. **PROJETO DE LEI Nº 28/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E INCLUI NOVO ELEMENTO DE DESPESA.** (A visualização da íntegra do Projeto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao [site www.palmital.sp.leg.br](http://www.palmital.sp.leg.br));
5. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, REVOGA INTEGRALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 353/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (A visualização da íntegra do Projeto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao [site www.palmital.sp.leg.br](http://www.palmital.sp.leg.br)).

2.025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, em 16 de abril de

(assinado digitalmente)

MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
Presidente

2.025. Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 16 de abril de

(assinado digitalmente)

GABRIELLA MOREIRA
Diretora Geral

